



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - SEAS-CONSEDH

RESOLUÇÃO N. 6/2025/SEAS-CONSEDH

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONSEDH/RO para o exercício de 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Rondônia - CONSEDH/RO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, suas alterações e pelo Regimento Interno do CONSEDH, e em conformidade com a deliberação e aprovação dos conselheiros em Reunião Ordinária realizada em 25 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONSEDH/RO para o exercício de 2026.

Art. 2º As reuniões ocorrerão mensalmente, preferencialmente na última terça-feira de cada mês, a partir de fevereiro de 2026, às 15h30, na forma remota, salvo deliberação contrária do Conselho.

§ 1º As reuniões serão realizadas por meio de plataforma digital oficial, previamente informada pela Secretária Executiva do Conselho. O link de acesso será encaminhado aos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas.

§ 2º O calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2026 será o seguinte:

MÊS	DIA
JANEIRO	27
FEVEREIRO	24
MARÇO	31
ABRIL	28
MAIO	26
JUNHO	30
JULHO	28
AGOSTO	25
SETEMBRO	29
OUTUBRO	27
NOVEMBRO	24

Art. 3º Eventuais alterações no calendário poderão ser deliberadas pelo Conselho, mediante justificativa e aprovação da maioria simples dos membros presentes em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 4º O calendário das reuniões ordinárias deverá ser amplamente divulgado aos conselheiros e à sociedade civil, por meio eletrônico e/ou outras formas de comunicação adotadas pelo CONSEDH/RO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO GUIMARÃES BORGES

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges**, **Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066803402** e o código CRC **5A1389CD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.001286/2025-19

SEI nº 0066803402